



REQUERIMENTO Nº ____ de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Bruno Araújo, Eduardo Cury,
Marcus Pestana, Izalci e Nilson Leitão)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o Sr. SILVIO GUATURA ROMÃO para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. SILVIO GUATURA ROMÃO para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal, fez o seguinte registro numa Medida Cautelar expedida:

“SILVIO GUATURA ROMÃO e EZIQUEL ANTÔNIO CAVALLARI atuam como captadores de clientes em São Paulo/SP, por meio das empresas ALFA ANTENAS ASSESSORIA EMPRESARIAL e PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL. Verificou-se, ainda, estarem envolvidos no caso do processo 10680.724392/2010-28, juntamente com JOSÉ RICARDO DA SILVA, ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO, JOÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI DO CARF

BATISTA GRUGINSKI, SILVIO GUATURA ROMÃO e EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI, caracterizadores, em tese, dos delitos de corrupção, advocacia administrativa fazendária e lavagem de dinheiro.”

Do exposto, seria importante a convocação da Sr. SILVIO GUATURA ROMÃO para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.

**Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP**

**Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE**

**Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG**

**Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP**

**Deputado Izalci
PSDB/DF**

**Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT**